

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 535

De 25 de Novembro de 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Investimentos	
4130	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de um veículos.....	CR\$ 170.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

COMUNICAÇÕES

Serviço de Repetição de Televisão

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130 – 46	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de aparelhos retransmissores de sinal de TV	CR\$35.000,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130 – 95	Serviços de Terceiros	
	I – Energia para as bombas	CR\$ 40.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Investimentos	
4130 – 95	Equipamentos e Instalações	
	Extensão da rede de água	CR\$ 40.000,00
	Extensão da rede de esgoto	CR\$ 20.000,00
4140 – 95	Material Permanente	

Aquisição de bombas, instalações elétricas, hidrômetros e outros CR\$ 35.000,00
Total..... CR\$ 170.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 1.976 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Seis).

Edmundo Ferreira Valente
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Câmara Municipal de Rincão, na data supra.

José Carlos Bassanesi Teixeira
Procurador Administrativo